



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 797

De 22 de março de 2011

Autógrafo nº 033/11 – Projeto de Lei Complementar nº 125/10

Autoria: Vereador Serginho Gonçalves

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarja sinalizadora em portas, divisórias de vidro e assemelhados e dá outras providências (Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 - Código de Posturas do Município de Araraquara).

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** É obrigatória a colocação de tarja sinalizadora em portas, divisórias de vidro e assemelhados que apresentem transparência capaz de dificultar sua visualização e causar acidentes às pessoas no Município.

**Art. 2º** Estão sujeitos às disposições desta lei complementar os estabelecimentos comerciais em geral, inclusive shopping center's, prédios públicos, privados e estabelecimentos bancários.

**Art. 3º** A inobservância às disposições desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de 15 UFM (Unidades Fiscais do Município), dobrada em caso de reincidência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized loop at the beginning and a long horizontal stroke extending to the right.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 015.679/2011 - ("PC").